



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XII • Número 118 • Arari, terça-feira, 25 de junho de 2024 • Edição regular • 3 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 163, DE 24 DE JUNHO DE 2024.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 24 DE JUNHO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 068/2024 – GAPRE.....	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP.....	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – CCLC.....	1
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – CCLC.....	2
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 CONTRATO Nº 252/2024.....	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI MUNICIPAL Nº 163, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Lei Municipal de Emenda Modificativa Nº 001/2024, dispõe sobre revogações e modificações no texto da Lei Municipal nº 160, de 12 de junho de 2024.

Art. 1º - O art. 8º da Lei Municipal nº 160, de 12 de junho de 2024 fica revogado.

Art. 2º - O § 2º do art. 9º fica revogado.

Art. 3º - Fica modificada a redação do caput do Art. 10º da Lei 160, de 12 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 10 A Administração Pública somente poderá demitir os Agentes de Endemias, mediante processo administrativo assegurado ampla defesa e o contraditório, e de acordo com as normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, na ocorrência das seguintes hipóteses:

Art. 4º - O art. 11 da Lei 160, de 12 de junho de 2024 fica revogado.**Art. 5º** - Fica modificada a redação do caput do Art. 14º da Lei 160, de 12 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Agentes de Endemias serão consignados no orçamento geral da União ou a outro que substituir, ficando ao encargo deste Município somente, implementar e recolher a contribuição previdenciária da cota dos empregados na forma da lei."

Art. 6º - Fica modificada a redação do Art. 16 da Lei 160, de 12 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogado o art. 17 da Lei 160, de 12 de junho de 2024.

Art. 8º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Arari (MA), 24 de junho de 2024.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Concede o título de Mestre da Cultura ao Senhor José de Ribamar Teles e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Mestre da Cultura ao Senhor José de Ribamar Teles, em reconhecimento à sua relevante contribuição para preservação e promoção da cultura do município de Arari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - O título de que trata esta lei será conferido em sessão solene a der especialmente convocada para esse fim, onde serão destacadas as contribuições do homenageado no campo cultural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arari (MA), 24 de junho de 2024.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2024 – GAPRE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI – MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROSANA MARTINS DE SOUSA**, RG Nº 101934798-5 - SSP/MA e CPF Nº 973.277.193-34, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**, com estribo na Lei Municipal Nº 159/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 24 DE JUNHO DE 2024.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP.

O Município de Arari (MA), por meio da Secretaria de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por Item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 010/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. **Data e horário do início da disputa:** 12 de julho de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos). **Site para realização do Pregão:**

www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br) **POR TAL DA TRANSPARÊNCIA** ([http://barroso- ptr.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMA-RARI/](http://barroso-ptr.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMA-RARI/)), **PNCP:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Arari - MA, ou ainda através do e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. Arari - MA, 18 de junho de 2024. Fabricio Sousa Santana – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – CCLC

Termo de Homologação da Modalidade CONCORRÊNCIA nº002/2024 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 028/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. Empresa vencedora G A AGUIAR LTDA – CNPJ: 21.561.449/0001-07 - Valor Total: R\$ 1.896.825,92 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 24 de junho de 2024. Raimundo Fernandes Prazeres Filho - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.





AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – CCLC

Termo de Adjudicação da Modalidade CONCORRÊNCIA nº002/2024 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 028/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. Empresa vencedora – G A AGUIAR LTDA – CNPJ: 21.561.449/0001-07 - Valor Total: R\$

e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Raimundo Fernandes Prazeres Filho - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 CONTRATO Nº 252/2024

Extrato de Contrato De inexigibilidade nº 007/2024 Contrato Nº 252/2024. PARTES: O município de ARARI-MA através da secretaria municipal de Cultura E Turismo, Neste Ato Representado Pelo Secretário Municipal De Cultura E Turismo, o Sr. Ailton Barros, brasileiro e a empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. **Objeto:** Contratação de banda MANIM VAQUEIRO para apresentação artística na cidade de Arari-MA. **Vencimento:** O contrato vigorará a contar da sua data de assinatura por Até 180 (cento e oitenta) dias. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso;

Secretaria municipal de Cultura Função 13 – Cultura; Subfunção 392- difusão Cultura; Projeto/atividade 2038-manutenção de atividades culturais; Natureza da despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.23- festivais e homenagens. **VALOR TOTAL** a contratante pagará o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Data da Assinatura:** 21 de junho de 2024. **Assinam** MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA e Sr. Ailton Barros-secretário municipal de cultura e turismo.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Imprensa Oficial • Ano XII • Número 118 • Arari, terça-feira, 18 de junho de 2024 • Edição regular



A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARI garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal arari.ma.gov.br/diario

3

SECOM
IMPrensa OFICIAL





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM11825062024



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

